

ENVIADO 12/04/10

APROVADO 31/05/10

PUBLICADO 23/06/10



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CNPJ 76339688/0001-09
Av. Vitória, 167

Lei n° 1240/2010

DATA: 02 de junho de 2010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Artigo 2° - O convênio descrito no artigo 1° desta Lei tem seu valor calculado ao preço de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) por habitante do Município.

Artigo 3° - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional 10.302.0004.2.012 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal
3.3.50.41.00-3000 - Contribuições

Artigo 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de junho de 2.010


Euclides Pasa
Prefeito Municipal